



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 431/GDGCA.GP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante do MEMO.Nº 221/SRG,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o inciso VIII do art. 3º do ATO.SEAD.GDGCA.GP Nº 625/2000, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º

VIII - aos Serviços Gerais: 3.200 litros mensais de gasolina, 1.100 litros mensais de álcool e 1.700 litros mensais de diesel, admitindo-se um eventual acréscimo de 10% (dez por cento) no consumo de cada tipo de combustível a título de reserva."

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

